

LEI MUNICIPAL Nº 660/2005, DE 15 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Dia do Agricultor, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
- 3335043 – Subvenções Sociais.
- 3339031 – Premiações Culturais e Artísticas
- 333903999 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de julho de 2005.

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *660* à fl. *274*
Em *15* / *07* / *2005*
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício
Cópia que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de e
trada da Prefeitura no dia *15* / *07* / *2005*

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO AGRICULTOR

* Despesa com Conjunto Musical	R\$ 450,00
* Despesa com Banda	R\$ 600,00
* Despesa com Troféus	R\$ 644,00
TOTAL:	R\$ 1.694,00

Santa Tereza, 08 de julho de 2005.


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício